



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 241/2015

Renova, até 30 de abril de 2018, a autorização de funcionamento das dezoito escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAICÓS (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA e valida os estudos realizados pelos estudantes matriculados na rede no período de 06 de maio de 2013, até a presente data, com recomendações.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs. 142/2015 e 143/2015,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 234/2015, relatado pelo Conselheiro Francisco Soares Santos Filho, na Sessão Plenária do dia 07 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, até 30 de abril de 2018, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAICÓS (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 070/2008, em 06 de maio de 2013, até a data de homologação desta Resolução.

Art.3º - Determinar ao gestor do Município o cumprimento das recomendações expressas no Parecer CEE/PI nº 234/2015.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 07 de dezembro de 2015.

  
Cons.<sup>a</sup> Eliana Maria Mendonça Sampaio,  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 241/2015, do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2015.

  
Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Educação